



# Programa Dinheiro Direto na Escola





# Programa Dinheiro Direto na Escola

*Materiais de Apoio:*

***[www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br)***

*- PROGRAMAS*

*- PDDE*

*- Área para Gestores*

*- Consultas*

*- Materiais para Estudo*

# ► Bases legais e normativas



Norma	Finalidade
<b>CF/88, § 1º art. 211</b>	Assistência técnica e financeira da União aos sistemas de ensino.
<b>Lei 11.947, de 16/06/2009.</b>	Instituição do PDDE.
<b>Resolução CD/FNDE nº 9, de 02/03/2011.</b>	Processo de contratação e aquisição das UEx.
<b>Resolução CD/FNDE nº 10, de 18/04/2013.</b>	Critérios do PDDE.
<b>Resolução CD/FNDE nº 15 de 10/07/2014.</b>	Prestação de contas do PDDE e ações agregadas.
<b>Resolução CD/FNDE nº 8, de 16/12/2016.</b>	Altera dispositivos das Resoluções 10/2013 e 16/2015.
<b>Resolução CD/FNDE nº 6, de 02/02/2018.</b>	Altera dispositivos das Resoluções 10/2013.



## ► Objetivos

Manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, com a consequente elevação do desempenho escolar.



# ► Finalidades

- Implementação de projetos pedagógicos
- Desenvolvimento de atividades educacionais
- Avaliação de aprendizagem
- Manutenção, conservação e pequenos reparos na infraestrutura física da escola
- Material de consumo
- Material permanente (se receber recursos de capital)
- Despesas cartorárias

- **solucionar** problemas diários de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulica, elétrica, sanitária etc.);
- **suprir** a necessidade de material didático e pedagógico;
- **possibilitar** a realização de pequenos investimentos na estrutura física da escola.



# ▶ Público Atendido

## Escola Pública

- Educação Básica
- Recenseada pelo INEP/MEC
- Em funcionamento

## Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada pelo INEP/MEC
- Em funcionamento
- Mantida por Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público



# ► Critérios de Atendimento

Escola Pública

+ de 50 alunos

## **Unidades Executoras Próprias (UEX)**

*Associações de Pais e Mestres, Caixas Escolares, Conselhos Escolares, etc.*

- de 50 alunos

## **Entidades Executoras (EEX)**

*Prefeituras Municipais e Secretarias de Estado de Educação*

Escola Privada

## **Entidades Mantenedoras (EM)**

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações Pestalozzi, etc.*



## ► Critérios de Atendimento

Escola Pública

**UEx e EEx**

*Atualização Cadastral no [PDDEWeb](#) (anualmente)  
Regularidade com prestação de contas*

Escola Privada

**EM**

*Habilitação (anualmente)  
Regularidade com prestação de contas*



## ▶ Ações Agregadas

### PDDE Integral

-Novo Mais Educação

### PDDE Estrutura

-Água na Escola  
-Escola Acessível  
-Escola do Campo  
  
-PDE Escola

### PDDE Qualidade

-Novo Ensino  
Médio Inovador  
-Inovação Educação  
Conectada  
-Mais Alfabetização

-Atleta na Escola  
-Escolas Sustentáveis  
-Mais Cultura na  
Escola  
-Ação emergencial  
para o RJ



# ▶ Ações Agregadas

## Normas específicas



Novo Mais Educação	<a href="#"><u>Resolução nº 05, de 25/10/2016</u></a>
Inovação Educação Conectada	<a href="#"><u>Resolução nº 09, de 13/04/2018</u></a>
Escola Acessível	<a href="#"><u>Resolução nº 19, de 21/05/2013</u></a>
Novo Ensino Médio Inovador	<a href="#"><u>Resolução nº 21, de 14/11/2018</u></a>
Mais Alfabetização	<a href="#"><u>Resolução nº 07, de 22/03/2018</u></a>
Água na Escola	<a href="#"><u>Resolução nº 33, de 09/08/2013</u></a>
Escola do Campo	<a href="#"><u>Resolução nº 32, de 02/08/2013</u></a>
PDE Escola	<a href="#"><u>Resolução nº 49, de 11/12/2013</u></a>
Atleta na Escola	<a href="#"><u>Resolução nº 11, de 07/05/2013</u></a>
Escola Sustentável	<a href="#"><u>Resolução nº 18, de 03/09/2014</u></a>
Mais Cultura na Escola	<a href="#"><u>Resolução nº 04, de 31/03/2014</u></a>
Ação Emergencial para o Rio de Janeiro	<a href="#"><u>Resolução nº 18, de 27/12/2017</u></a>



# ▶ Execução dos recursos

## Normas aplicáveis

EEx

### Órgãos Públicos

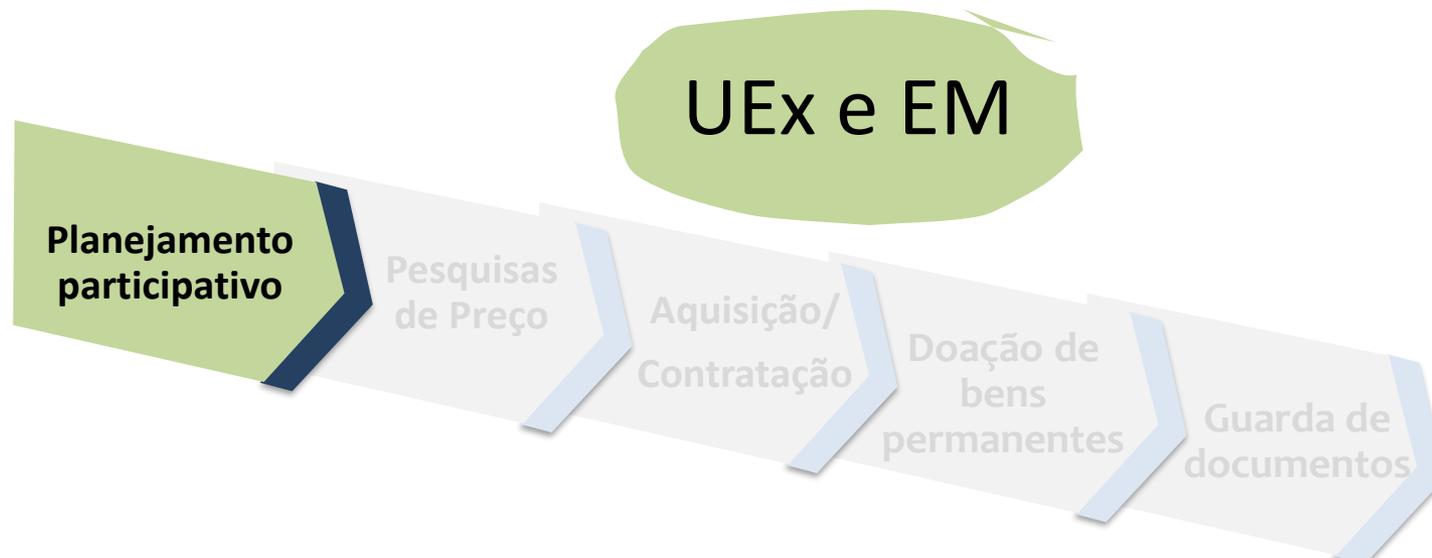
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011.
- Demais normas de gestão financeira aplicáveis a entes públicos.
- Normas vigentes afetas ao PDDE.

UEx e EM

### Entidades privadas

- Resolução nº 9, de 2 de março de 2011.
- Normas vigentes afetas ao PDDE e a suas ações agregadas.

# ▶ Execução dos recursos



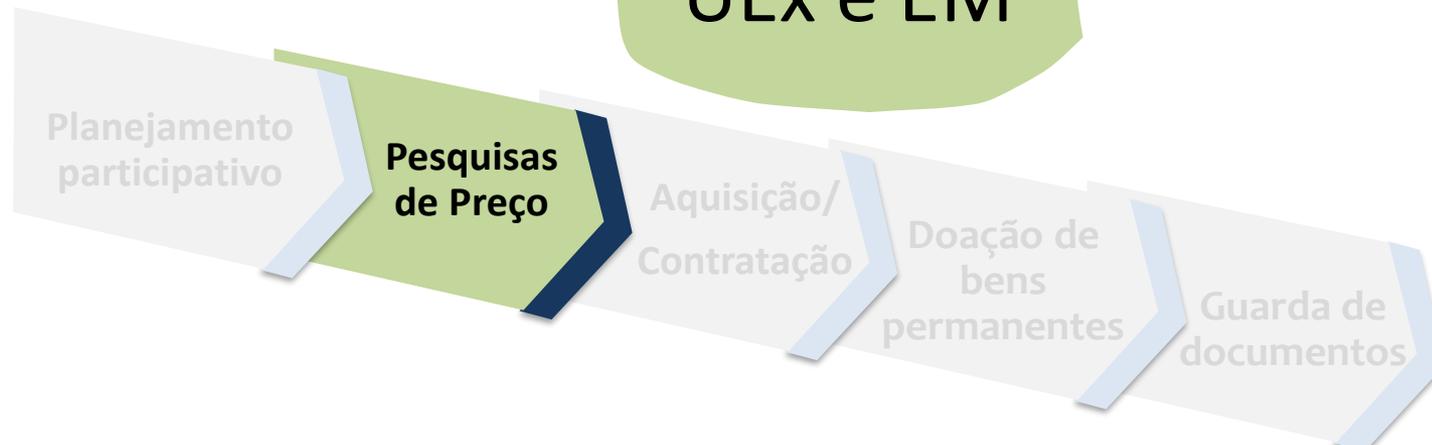
1. Convocar a comunidade escolar
2. Observar as regras do programa

3. Identificar necessidades e eleger prioridades
4. Registrar em Ata



# ▶ Execução dos recursos

UEx e EM

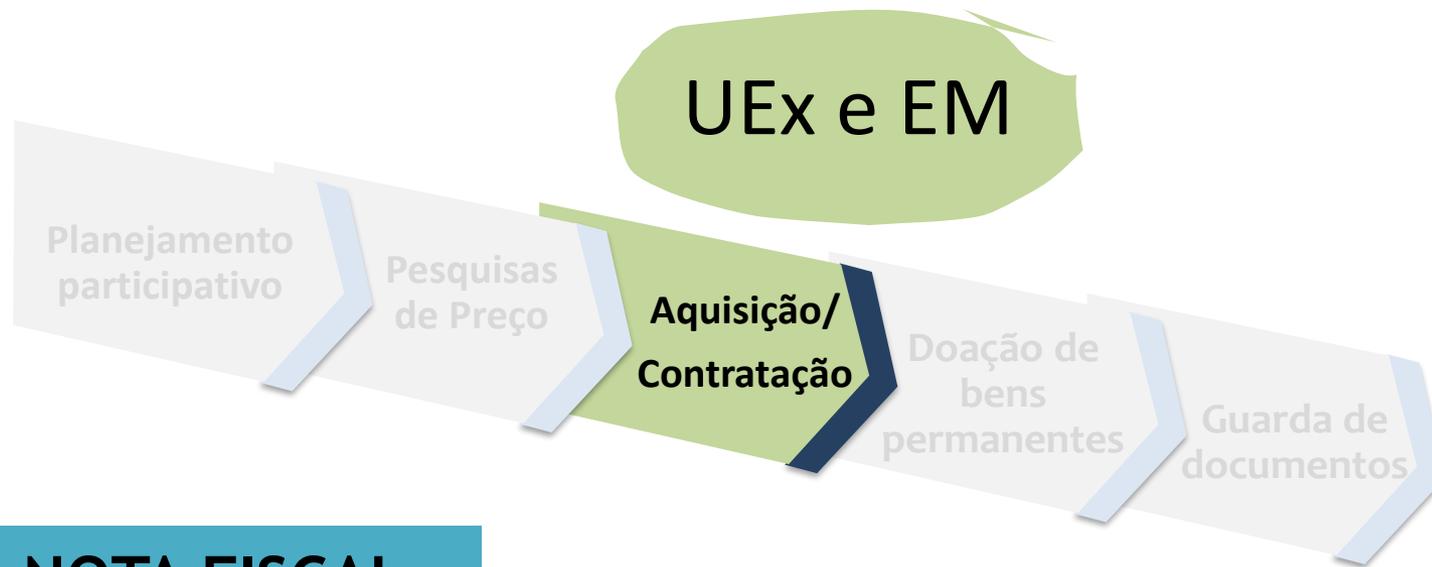


1. Mínimo: TRÊS orçamentos
2. Consolidação de Pesquisa de Preço

3. Critérios de escolha:



# ▶ Execução dos recursos



## NOTA FISCAL

**PAGO COM RECURSOS DO PDDE**

**SuperPAP**

**RECEBEMOS O PAGAMENTO**

**RECEBEMOS OS PRODUTOS**



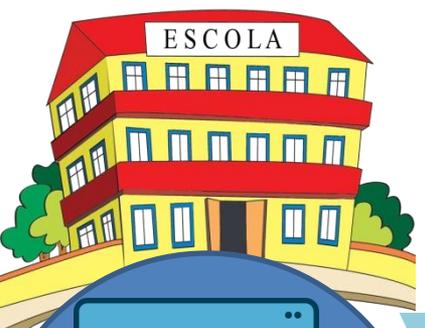
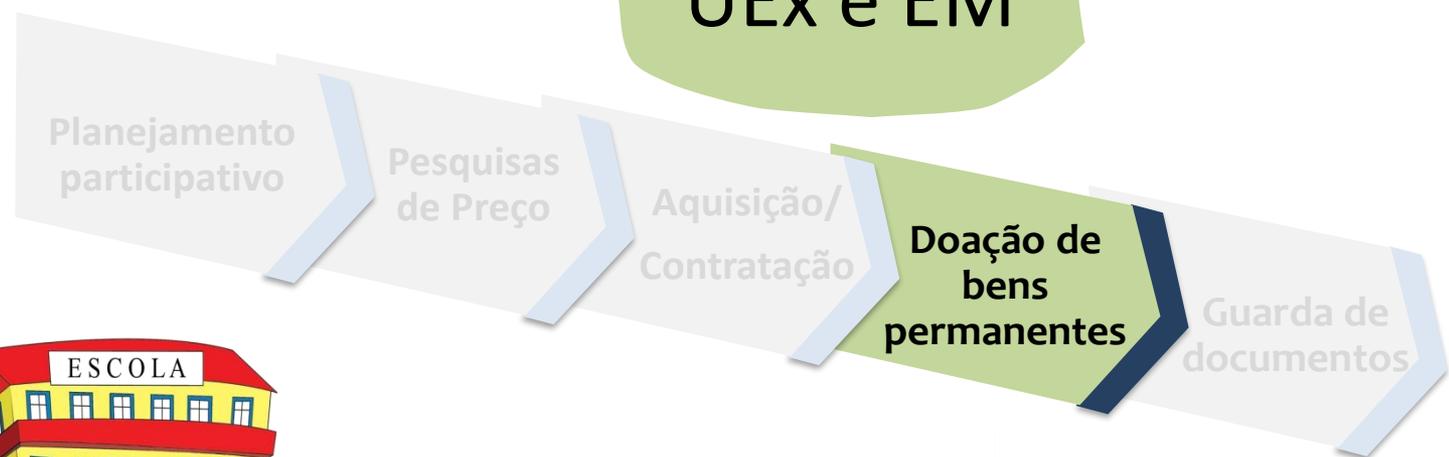
## Formas de pagamento:



**FNDE**

# ▶ Execução dos recursos

UEx e EM



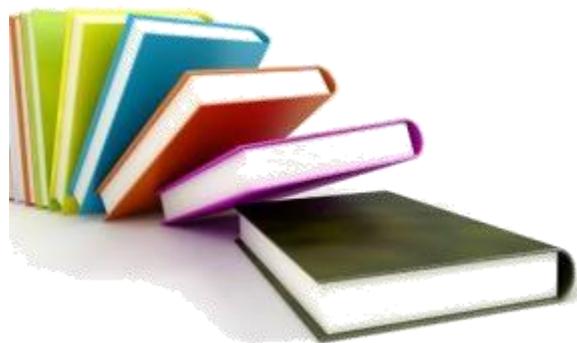
## ► Execução dos recursos



1. Prazo: 10 anos
2. **Original:** arquivar na sede da UEx
3. **Cópia:** arquivar na prefeitura/secretaria de educação

# ▶ Execução dos recursos

**Dúvidas?**



Para mais informações:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>



# ▶ Prestação de contas

## O QUE É?

Demonstrar o que foi feito com recursos do programa num determinado período.

## POR QUE PRESTAR CONTAS?

Porque o recurso é público.

Porque é uma obrigação Constitucional.

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”

C.F. § único do Art. 70.



## ▶ Prestação de contas

### **PARA QUÊ PRESTAR CONTAS?**

Possibilitar que a sociedade e o Poder Público verifique se os recursos transferidos foram utilizados nos fins para os quais foram destinados.

### **QUANDO É NECESSÁRIO PRESTAR CONTAS ?**

Sempre que a entidade tiver mantido recurso público sob sua posse.



## ▶ Prestação de contas

### **QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO PRESTAR CONTAS?**

- Suspensão de repasses do PDDE.
- Entidade e gestores em cadastro de inadimplentes.
- Processo administrativo, civil e/ou criminal contra os responsáveis.

**Prejuízos para comunidade, escola, entidade e seus dirigentes.**



# ▶ Prestação de contas

## Escolas Públicas com UEx

Até  
último dia útil do ano  
seguinte ao do repasse



Até  
30/04 do ano seguinte ao  
do repasse



**FNDE**

- **Junta documentos:** Extratos Bancários; Notas Fiscais; Cópias de Cheques; Outros julgados Necessários)
- **Preenche formulários:** Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados; Relação de Bens adquiridos ou produzidos; Conciliação Bancária (se for o caso)
- Análise
- Parecer
- Julgamento
- Registros no SIGPC
- Monitoramento e controle
- Tomada de Contas (se for o caso)



# ▶ Prestação de contas

## Escolas Públicas sem UEx

Até  
30/04 do ano seguinte ao  
do repasse



- **Junta documentos:** Extratos Bancários; Notas Fiscais; Cópias de Cheques; Outros julgados Necessários)

- **Registros no SIGPC**

- **Análise**
- **Parecer**
- **Julgamento**
- **Monitoramento e controle**
- **Tomada de Contas (se for o caso)**



# ▶ Prestação de contas

## Escolas Privadas de Educação Especial - EM

Até  
30/04 do ano seguinte ao  
do repasse



- Junta documentos
- Registros no SIGPC

- Análise
- Parecer
- Julgamento
- Monitoramento e controle
- Tomada de Contas (se for o caso)

Para mais informações:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>



# ▶ Omissão de Prestação de Contas

## O QUE FAZER?

SE A OMISSÃO É RESPONSABILIDADE DO GESTOR ANTERIOR

### Documentos necessários para fazer Representação

- I. Extrato bancário da conta, demonstrando as receitas e despesas.
- II. Relatório sucinto da destinação dada aos recursos
- III. Identificação do ex-gestor (nome, CPF e endereço atualizado - se houver)
- IV. Documento com a situação de prestação de contas perante o FNDE (consultar SIGPC público)

Localizar a documentação

Enviar para FNDE

Solicitar documentação ao ex-gestor

va

NÃO

Exigir devolução de recursos das despesas irregulares

SIM  
Atendeu?

NÃO

Fazer Representação no MPF contra o ex-gestor

# ▶ Prestação de contas

Dúvidas?



Para mais informações:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>





# Fique de olho!



**Fique de olho!**

**Resolução n°  
8, de  
16/12/2016**

**Cartão PDDE**

**IdeGes PDDE**

**Resolução n°  
6, de  
27/02/2018**

**TV PDDE  
Boletim Dicas  
PDDE**





**Resolução nº  
8, de  
16/12/2016**

1. Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas
2. Flexibilização no uso de saldos de escolas extintas ou paralisadas
3. Nova forma para restituição de valores
4. Novo prazo para guarda da documentação





## Resolução nº 8, de 16/12/2016

### **Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas**

- 1° Identificar os saldos das Ações Agregadas ao PDDE, bem como a agência e conta, na qual estão depositados;
- 2° Identificar as categorias econômicas dos saldos (custeio e capital);
- 3° Avaliar, coletivamente, se o propósito original do recurso já foi alcançado, ou se não é viável alcançá-lo, fazendo constar em ata as justificativas/motivações para destinação dos recursos para as finalidades do PDDE;
- 4° Definir, coletivamente, a destinação a ser dada aos saldos, em conformidade com os objetivos do PDDE, registrando em ata as respectivas deliberações; e
- 5° Realizar a execução dos recursos (pesquisas de preços, aquisições/contratações, pagamentos, registros documentais, etc.).



## Resolução nº 8, de 16/12/2016

### **Flexibilização no uso de saldos de escola paralisada**

- 1º Identificar os saldos do PDDE e/ou de suas Ações Agregadas destinados a escolas paralisadas/extintas;
- 2º Verificar se há outra(s) escola(s) em atividade beneficiária(s) do PDDE, vinculada(s) á mesma entidade;
- 3º Calcular o valor a ser destinado á(s) escola(s) em atividade, proporcionalmente ao número de alunos;
- 4º Levantar as necessidades prioritárias da(s) escola(s) destinatária(s) dos saldos, a serem supridas com os recursos, em conformidade com os objetivos do PDDE; e
- 5º Realizar a execução dos recursos (pesquisas de preços – se UEX -, se EEX -, aquisições/contratações, pagamentos, registros documentais.

### **Flexibilização no uso de saldos de escola extinta:**

**Devolução de recursos para a Conta Única da União**





## Resolução nº 8, de 16/12/2016

### Nova forma para restituição de valores

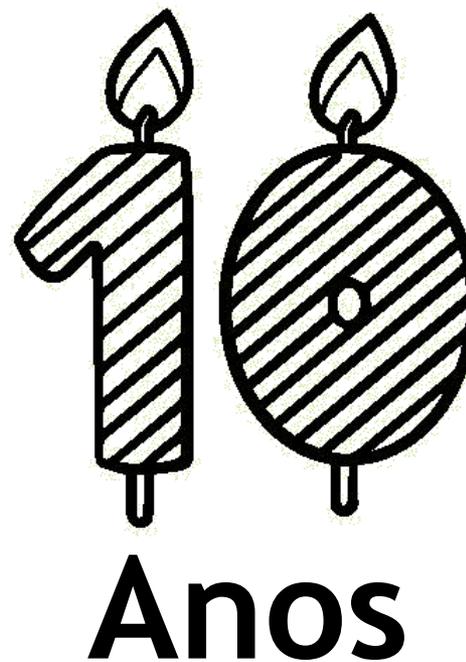
Devolução de recursos para a conta da própria entidade





Resolução nº 8, de 16/12/2016

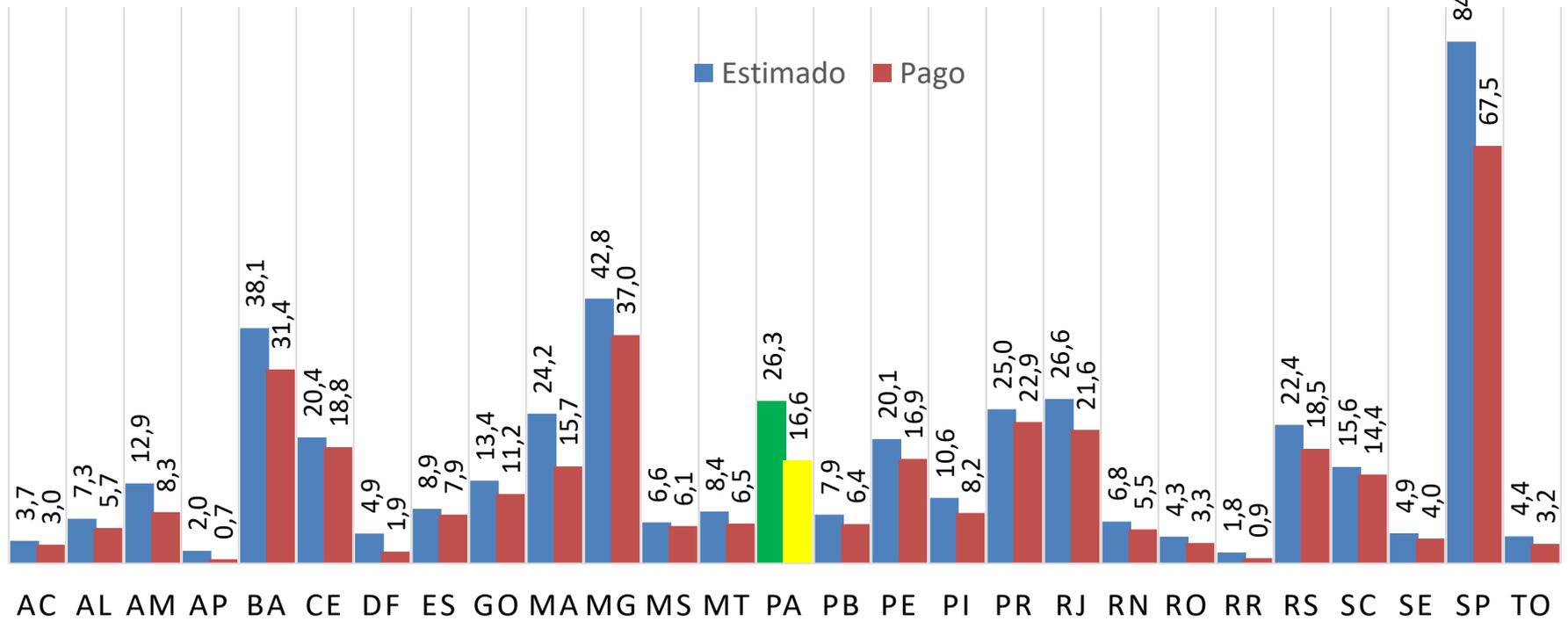
Novo prazo para guarda da documentação



## Saldo PDDE e Ações – Agosto de 2019

<b>Ação</b>	<b>BR (R\$)</b>	<b>PA (R\$)</b>
PDDE	185.312.200	14.770.933,38
ESTRUTURA	132.290.052	5.951.510,46
QUALIDADE	303.573.753	16.210.367,39
INTEGRAL	274.016.222	20.260.078,66
OUTROS	16.188.383	859.203,18
<b>TOTAL</b>	<b>911.380.611</b>	<b>58.052.093</b>

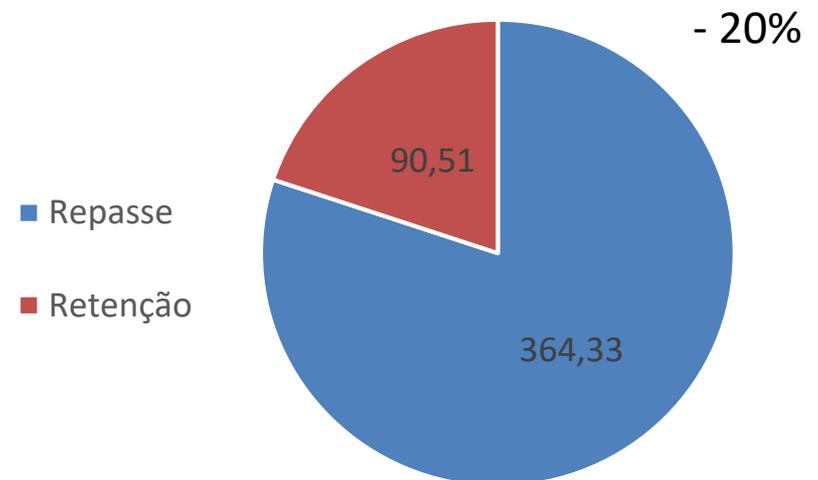
## PDDE 2019 ESTIMATIVA E PAGAMENTO 1ª PARCELA – R\$ MILHÃO



### PA – R\$ MILHÃO

Ano	Previsão	Repasse	Retido
2017	58,33	43,33	15,00
2018	58,41	43,80	14,61
2019	26,32	17,00	9,32
Toal	143,07	104,13	38,94

### PDDE - BRASIL: REPASSE E RETENÇÃO 1ª PARCELA 2019 - R\$ MILHÃO



SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	708.996,30
CONSELHO ESCOLAR VISCONDE DE SOUZA FRANCO	392.084,22
PREF MUN DE MONTE ALEGRE	296.301,47
PREF MUN DE BARCARENA	272.850,95
CONS ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO PROF. FRANCISCO PAULO NASC	212.994,65
CONS ESCOLAR DA ESC EST DE ED INF E ENS FUND JOSE VERISSIMO	205.284,07
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1.GRAU DE GENIPA	196.846,16
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE 1. E 2. GRAUS JARBAS PASSARINHO	196.542,80
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI E EF PROFESSOR PAULO FREIRE	188.094,06
CONSELHO ESCOLAR DA E E DE 1 E 2 GRAUS DO OUTEIRO	171.076,89
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ALDEBARO C M KLAUT	165.324,70
CONS ESCOLAR DA ESCOLA DE EF E MEDIO PROFA MARIA AMELIA DE	159.389,77
PREF MUN DE BREVES	157.167,82
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAUS JO	152.746,80
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE 1. E 2. GRAUS VERA SIMPLICIO	145.171,74
CONSELHO ESCOLAR JULIA DE PAULA MORAES	144.656,48
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MEC/SEDUC KM 120	136.963,98
CONSELHO DA EE DE ENSINO MEDIO POLIVALNTE DE ALTAMIRA	130.632,73
PREF MUN DE MOJU	130.504,16

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE EF E MEDIO D. JOAO VI	130.294,18
CONS ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	125.436,63
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF BOM JESUS	124.644,28
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ABRAHAM LINCOLN - CEAL	123.731,12
PREF MUN DE MOCAJUBA	123.723,32
CONSELHO E.E.E.DR.ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	122.953,62
CONS ESCOLAR DA EM DE 1. GRAU PROF RUY DA SILVEIRA BRITTO	122.574,29
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1. GRAU MARIA M	120.070,18
PREF MUN DE SANTAREM	119.616,31
CONSELHO ESCOLAR DA EEDE 1 GRAU PROFMARTA DA CONCEI	118.452,88
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE EF GENY GABRIEL AMARAL	117.882,78
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAO FRANCISCO	117.223,57
CONSELHO ESCOLAR CELSO FIGUEIREDO	116.619,42
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDA SENA	115.972,90
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAO PEDRO	115.828,43
CONSELHO ESCOLAR OTACIO DE PAULA	112.637,65
CONSELHO ESCOLAR EDMAR BARBOSA	110.762,98
CONSELHO ESCOLAR DA EEPGAMABILIO ALVES PEREIRA	110.478,56
ASSOC DE PAES E MESTRES DA EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARAES	109.702,55
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO ANTONIO CANDIDO MACHADO	107.735,02

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF LAERCIO WILSON BARBALHO	107.017,08
CONSELHO ESCOLAR DA E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA	106.524,93
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ABELARDO LEA	104.214,53
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENSINO MEDIO OLINDA VERAS ALVES	103.109,71
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR NONATO DE LIMA	102.835,96
CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE 1. E 2. GRAUS INACIO MOURA	102.740,04
CONSELHO ESCOLAR JOVINIANO DE OLIVEIRA PANTOJA	102.522,82
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	101.716,31
PREF MUN DE JACAREACANGA	101.077,36
CONSELHO ESCOLAR HENRIQUE PIRES	100.986,93
CONSELHO ESCOLAR DA E.M. DE 1.GRAU PROF. JOSINO VIANA	100.279,00
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO PROFA ISABEL AMAZONAS	99.349,60
PREF MUN DE PORTEL	99.348,56
CONSELHO ESCOLAR DA EM PROF JOAO NELSON RIBEIRO	98.165,73
CONSELHO ESCOLAR DA E E DE 1 E 2 GRAUS CAMILO SALGADO	97.507,00
CONS ESCOLAR DA ESCOLA DE EF DR.ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS	93.469,50
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DE BAIXO TABATINGA	93.275,64
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE EF PROFESSOR TAURIANO GIL DE SOUSA	92.890,13
CONS ESC. DO COL EST. DE ENS. MEDIO FRANCISCO NOBRE DE ALM	92.140,27
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	90.897,91

CONSELHO ESCOLAR DA EMPALMIRA LINS DE CARVALHO	90.604,05
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSORA MARIA EDUARDA GOUDINHO	90.527,60
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SANTA MARIA	90.219,07
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BOSCO	89.808,53
CONSELHO ESCOLAR DA EM DO ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE	89.668,27
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENSINO MEDIO FELIPE PATRONI	88.105,05
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAO JOSE	87.472,35
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE PARURU DE BAIXO	87.345,04
CONS ESC DA ESC EST DE ENS MEDIO PE JOSE NICOLINO DE SOUZA	85.588,47
CONSELHO ESCOLAR SAO SEBASTIAO DO ARAUA	85.422,07
PREF MUN DE PACAJA	84.336,36
CONSELHO ESCOLAR DA EE ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	84.321,76
CONS ESCOLAR DA EM DE EDUC.INF. E ENS.FUND.PROF .MARIA LUIZ	83.790,21
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO DE CAMETA	83.653,63
CONS ESCOLAR DA ESC. EST. DE EF E MEDIO JORNALISTA ROMULO M	83.146,61
CONSELHO ESCOLAR SAO SEBASTIAO DE ARAPIXI	82.684,64
CONSELHO ESCOLAR DA EM PROF BENVINDA DE FRANCA MESSIAS	81.942,01
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SANTA LUZIA	81.794,96
CONSELHO ESCOLAR DA R C DE 1 GRAU NOSSA SENHORA DE FATI	80.478,31
CONSELHO ESCOLAR JOAO MATIAS SALES	79.429,01

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BOSQUE	78.958,95
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EF E MEDIO UMARIZAL	78.949,35
CONSELHO ESCOLAR DO CEEM FREI CONSTANCIO	78.831,02
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA	78.586,08
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DE ILHA PAULISTA	77.703,12
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSE MARIA ALVES	77.525,10
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAO MIGUEL	76.996,30
CONS.ESC.DA ESC.EST.DE ENSINO FUNDAMENTAL DE BOCA NOVA	76.986,41
CONSELHO ESCOLAR DA EM MARIA STELLINA VALMONT	76.455,68
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES	76.156,18
CONSELHO ESCOLAR DA E E EF DAVID SALOMAO MUFARREJ	75.677,71
CONSELHO ESCOLAR DA EMDE 1GRAU PROF INES MAROJA	75.613,90
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PAULA FRASSINETTI	74.753,76
PREF MUN DE ALTAMIRA	74.250,82
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE	73.536,73
PREF MUN DE MARACANA	73.508,36
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GALVAO	73.269,80
CONSELHO ESCOLAR VILA KALOAL	73.207,59
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO FRANCISCA GOMES DOS STOS	72.103,74
CONS ESCOLAR DA ESCOLA EST. DE ENS. FUND. E MEDIO DR. PADUA	71.880,00

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MEDIO ORLANDO BITAR	71.336,84
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS PROF	71.313,12
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS DR.	71.257,59
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU PRADO LOPES	71.082,03
CONSELHO ESCOLAR DA E M E F DARCY RIBEIRO	70.848,37
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE 1. GRAU AUGUSTO OLIMPIO	70.020,22
CONSELHO ESCOLAR DO C.E. FLAVIANO GOMES	69.930,14
COOPE DA EM SEMEANDO O FUTURO E OUTRA DO CONSORCIO	69.702,94
CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA REGIME DE CONVENIO BENTO XV	69.395,38
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI E EF FRANCISCO ALENCAR	69.259,02
PREF MUN DE LIMOEIRO DO AJURU	69.223,45
CONS ESCOLAR DA ESCOLA R C NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	68.924,81
CONS ESCOLAR DA ESC EST DE ENS FUND PROF LUIZA DE B PIRES	68.596,02
CONS ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUND ALICIO LEITAO DO A	68.429,02
CONS ESCOLAR DA ESCOLA MUN DE ENS FUND SAO SEBASTIAO - TABO	68.370,85
PREF MUN DE BIAIO	68.026,45
PREF MUN DE ACARA	67.687,91
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	67.659,37
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIANA	67.477,88
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAO SEBASTIAO	67.083,01

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VER ORIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	66.475,61
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENSINO MEDIO ANTONIO LEMOS	66.236,45
CONSELHO ESCOLAR DO CEEM MANOEL ANTONIO DE CASTRO.	66.127,30
PREF MUN DE OEIRAS DO PARA	65.718,92
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO SAO MIGUEL.	64.964,85
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. MARIA LUIZA DA COSTA REGO	64.935,51
CONS ESCOLAR DA E.E. DE 1.GRAU PROF. DEUSARINA NASCIMENTO S	64.534,36
CONSELHO ESCOLAR SAO JOSE	64.171,07
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF E ESPECIAL ODINEA LEITE CAMINHA	63.919,28
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO BEZERRA FALCAO	63.905,83
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SANTO ANTONIO	63.472,13
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO AMADEU BURLAMAQUI SIMOES	62.840,10
CONSELHO ESCOLAR DA E. MUNICIPAL PROF AMALIA PAUMGARTTEN	62.754,13
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF - EDSON LUIS	62.660,45
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ANTONIO LEMOS	62.184,46
CONSELHO ESCOLAR ANGELINO LOBATO	62.025,13
CONSELHO ESCOLAR DA E E DE 1 E 2 GRAUS JULIA PASSARINHO	61.960,80
APM DA EMEF CENTRAL DO ARAMAQUIRI	61.795,36
CONS ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NA	61.714,79
CONS ESCOLAR DA ESCOLA MUN DE ENS FUND STO ANTONIO- JAMARI	61.612,93

CONSELHO ESCOLAR DA EMEI E EF PROF. PEDRO DEMO	61.608,90
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOAO GOMES DE OLIVEIRA	61.450,28
CONS ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO GOV ALEXANDRE ZACHARIAS DE	61.417,15
CONSELHO ESCOLAR DA EM DO ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO BARBOSA	61.354,19
CONSELHO ESCOLAR DA ESC.EST.DE ENS.FUND. DE IACAIACA	60.878,99
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA B	60.413,25
CONSELHO ESCOLAR DA EM DE EI E FUND NOSSA SRA DO CARMO II	60.350,04
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO ALEXANDRINO	60.266,66
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MRC DE SAO PAULO DAS PEDRINHAS	60.264,48
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO	60.176,19
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO BERTOLDO NUNES	60.014,38
CONS ESCOLAR DA E E DE 1 E 2 GRAUS WALTER BEZERRA FACAO	59.693,28
CONSELHO ESCOLAR DA E E DE 1 GRAU PRESIDENTE TANCREDO	59.664,97
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DE VILA BERGUE	59.282,12
CONS ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO DR DIONISIO BENTES DE CARVA	58.954,24
CONSELHO ESCOLAR DO 2 GRAU FREI MIGUEL DE BULHOES	58.651,22
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE EF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	58.612,89
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENSINO MEDIO PADRE MARINO CONTTI	58.539,14
CONSELHO ESCOLAR DA ESC.EST.DE ENS.FUND. DE SANTA LUZIA	58.334,63
APM DA EMEF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	57.619,51

CONS ESCOLAR DA EE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU EDUARDO ANGEL	57.396,68
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF INDIGENA AIPA ANAMBE	57.312,83
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAU PROFE	57.241,08
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RIO CARDOSO	57.159,85
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOAO MIGUEL	57.075,76
ASSOC DE PAIS E MESTRES DA E M DE E F FELICIANA PERES DUARTE	56.871,59
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF BETEL	56.676,67
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MARIA NATIVIDADE VIEIRA	56.534,44
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VEREADOR ABELARDO LEAO	56.261,38
CONSELHO DE PAIS E MESTRES	55.986,76
CONSELHO ESCOLAR DA EEEM EDUARDO LAUANDE	55.644,91
CONS ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO JOAO NELSON DOS PRAZERES HE	55.446,52
CONS ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO PROF FLORENTINA DAMASCENO	54.726,95
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FERNANDO GUILHON	54.497,09
PREF MUN DE MARABA	53.963,07
CONSELHO ESCOLAR DA E. M. E. F. MARECHAL DEODORO DA FONSECA	53.866,47
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENSINO MEDIO LAMEIRA BITTENCOURT	53.661,82
CONSELHO ESCOLAR E. E. DE 1 E 2 GRAUS DR.TANCREDO DE AL	53.477,46
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE ENS MEDIO SIMAO JACINTO DOS REIS	53.053,59
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO DE ASSIS RIOS	52.997,26

CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS LEIGAS	52.933,84
PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS	52.833,64
CONS ESCOLAR - ESC. EST. DE ENS. MED. E FUND. PROF. EDDA DE	52.565,40
CONS ESCOLAR DA E.R.C.DE 1. E 2. GRAUS CENTRO EDUCACIONAL P	52.218,47
CONSELHO ESCOLAR DA EE DE 1. GRAU CORONEL SARMENTO	52.211,21
CONSELHO ESCOLAR DA E E DE 1. GRAU PROFESSORA LUCY CORR	52.067,41
CONSELHO ESCOLAR DA EE PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	51.952,50
CONSELHO ESCOLAR DA E. ESTADUAL DE EF DE HERCULINO BENTES	51.929,89
CONS ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. EMILIANO CABRAL S	51.719,13
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MARTINHO PINHEIRO	51.422,88
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF CHICO MENDES	51.181,49
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFA MARIA NEUZA MONTEIRO DA GAMA	51.177,10
CONSELHO ESCOLAR DA EE 1 E 2 GRAUS RODRIGUES PINAGE	50.864,06
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA REGIME DE CONVENIO N. SRA. DA PAZ	50.744,70
CONS ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO PROF ACY DE JESUS NEVES BA	50.482,54
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS	50.453,14
CONS ESCOLAR DA EE DE EF E MEDIO DO CAMPO PROFA BENEDITA LI	50.285,22
PREF MUN DE CHAVES	50.214,13
CONS ESC DA EE DE ENSINO FUND E MEDIO PROF CLOTILDE PEREIRA	50.117,20



## Dúvidas?



Para acessar mais informações:

<http://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>





## Resolução nº 6, de 27/02/2018

Resolução nº  
6, de  
27/02/2018

- Repasses de recursos mais cedo:  
(1ª parcela: até 30 de abril | 2ª parcela: até 30 de setembro)
- Atualização cadastral anual é obrigatória para receber recursos
- Aplicação de recursos, preferencialmente, em fundos de **curto prazo**
- Inadimplência da EEx não afeta repasses para as UEx
- Possibilidade de saques de recursos com Cartão PDDE, em situações excepcionais





## Dúvidas?



Para acessar mais informações:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>





**FNDE**



## Cartão PDDE

- Pagamentos por meio de máquina leitora, uso em caixas eletrônicos e pela internet.
- **Mais agilidade** na execução dos recursos.
- **Mais segurança** nas transações.
- **Mais controle** sobre o uso dos recursos.
- **Mais facilidade** na prestação de contas.





## Cartão PDDE

- **2017:** Projeto piloto com UEx do Distrito Federal, Espírito Santo, Ceará e Goiás.
- **2018:** Expansão em todo território nacional para as UEx:
  - a) de escolas urbanas;
  - b) com cadastro atualizado;
  - c) que **não** sejam consórcios;
  - d) cujos dirigentes não expiraram mandatos até 31/07;
  - d) regulares com prestações de contas.





## Cartão PDDE

- **2019:** Expansão para Unidades Executoras de Escolas Rurais localizadas em Municípios que:
  - possuam agência bancária;
  - disponham de internet com capacidade mínima de 4G.



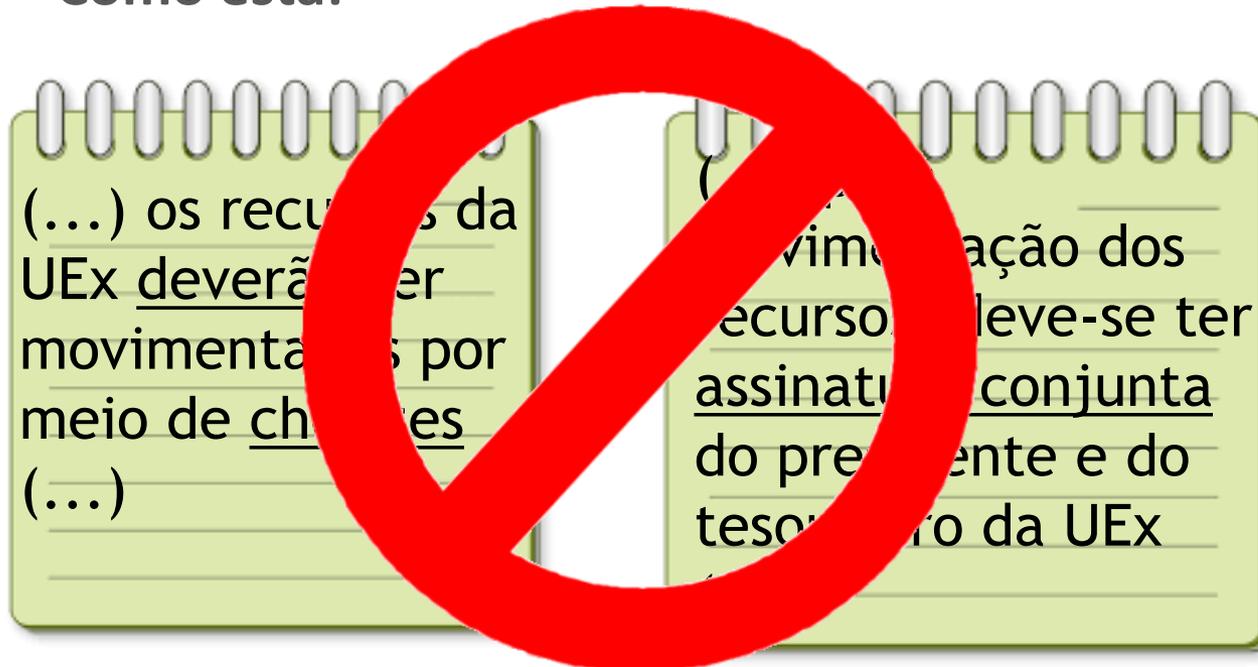


Importante!

## Cartão PDDE

É necessário verificar, **de imediato**, se no Estatuto Social das UEx tem algum impedimento para movimentação dos recursos por meio eletrônico. **Se tiver, terá que alterar o Estatuto!**

Como está:





Importante!

## Cartão PDDE

É necessário verificar, **de imediato**, se no Estatuto Social das UEx tem algum impedimento para movimentação dos recursos por meio eletrônico. **Se tiver, terá que alterar o Estatuto!**

Como deve ficar:

(...) os recursos poderão ser movimentados por meio de cheques ou por meios eletrônicos, inclusive por cartão magnético (...)

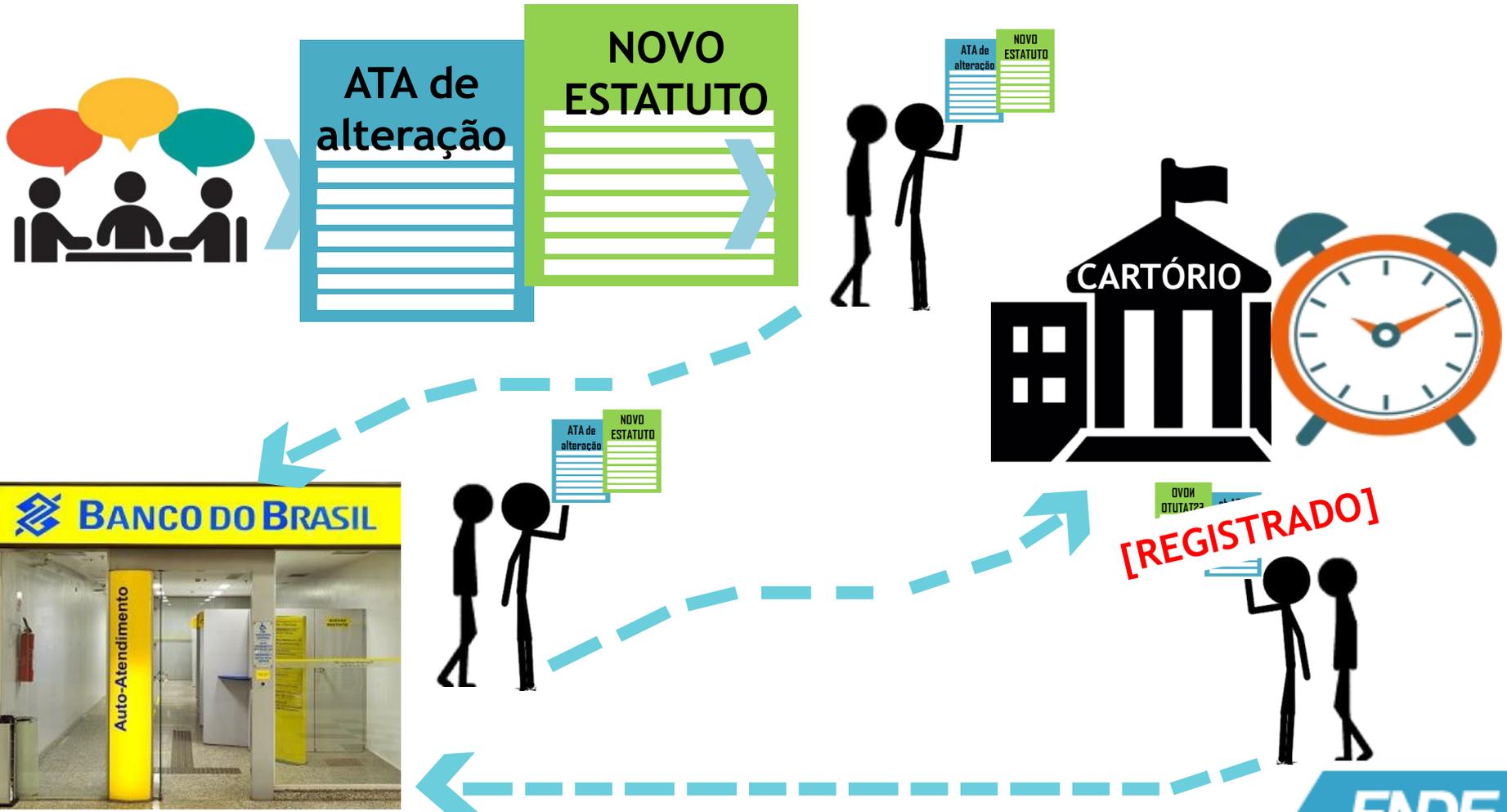
(...) quando usarem meios eletrônicos, presidente e tesoureiro ficam autorizados a movimentar os recursos de forma individual e isolada (...)





# Cartão PDDE

## Como fazer a alteração do Estatuto Social?





## Dúvidas?



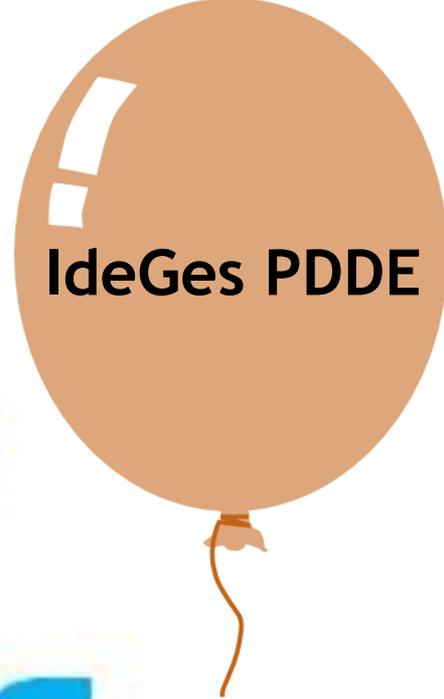
### Para mais informações:

**Cartilha - Orientações para o uso do Cartão PDDE**

**Boletim Informativo Dicas PDDE - 02/2017**

**Boletim Informativo Dicas PDDE - 03/2017**





IdeGes PDDE

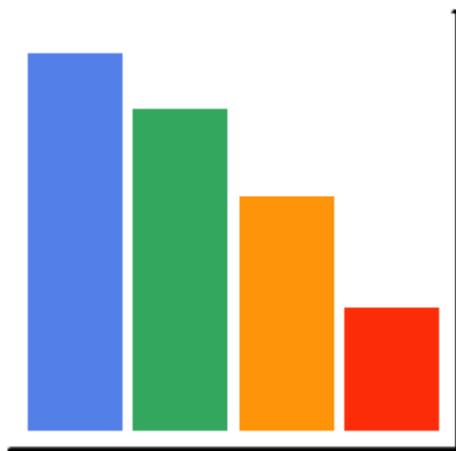
# IDEGES PDDE

Índice de Desempenho da  
Gestão do Programa Dinheiro  
Direto na Escola



## IDEGES PDDE

- Indicador para medir o desempenho da gestão do PDDE nos entes federados.
- **Objetivos:**
  - Favorecer iniciativas de monitoramento e avaliação
  - Orientar as ações de assistência técnica do PDDE
  - Estimular esforços para melhoria de desempenho
  - Reconhecer iniciativas exitosas de gestão



ATUALIZAÇÃO  
CADASTRAL

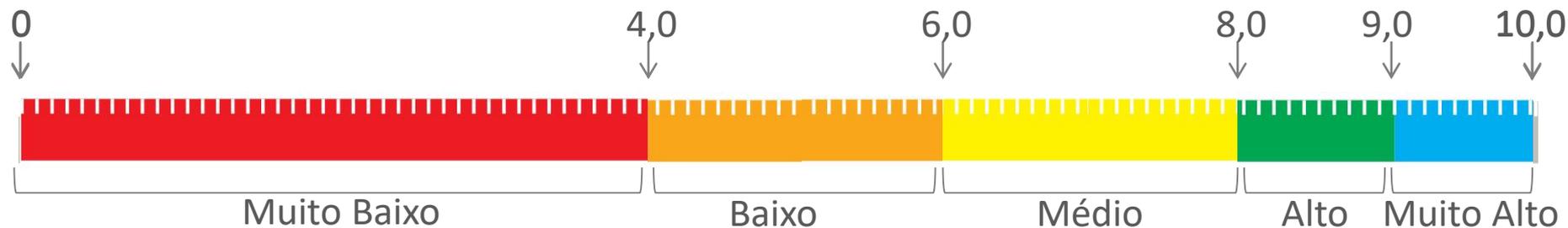
EXECUÇÃO DOS  
RECURSOS

REGULARIDADE COM  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS

IDEGES   
PDDE



# IDEGES PDDE



Em  
2017 NACIONAL 6,02

Em  
2018 NACIONAL 6,02



**IDEGES**   
**PDDE**

Confira sua nota no portal:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>



## Como melhorar o desempenho?

### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Assegurar que todas as UEx atualizem seus cadastros anualmente, de preferência até o mês de abril.

### EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Orientar e apoiar as UEx para que, a cada ano, executem, pelo menos, os saldos de anos anteriores e os recursos recebidos no 1º semestre.

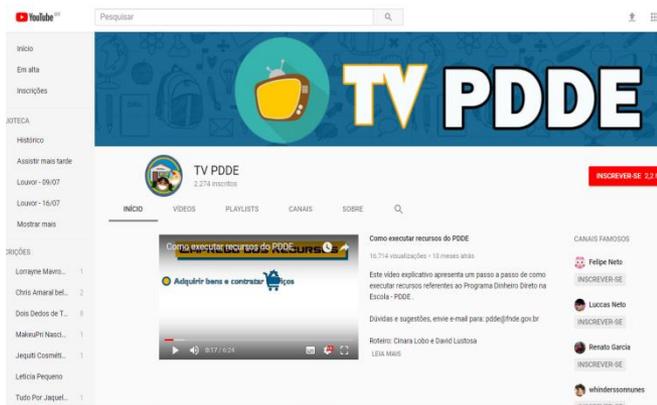
### REGULARIDADE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientar e apoiar as UEx na regularização de todas as pendências de prestação de contas.



# TV PDDE e Boletim “Dicas PDDE”

## Favorecendo a difusão de conhecimentos sobre o PDDE



[Clique aqui para acessar](#)



[Clique aqui para acessar](#)





# ► Sistemas públicos de informação



## Consulta à Liberação de Recursos (SIGEF)

LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS

LIBERAÇÕES

Exercício: 2017 +

Programa: Todos os Programas

CGC/CNPJ:

UF: Maranhão

Município: AÇAILÂNDIA

Tipo de Entidade:

LISTA DE ENTIDADES ENQUADRADAS

Deve o mesmo valor + CNPJ no Rápido Social liberado para ser apresentada no Diário das Faturas.

CGC/CNPJ	Entidade	Valor	Status
01.811.000001-04	ESCOLA ESCOLA ALBERTO		PA
01.845.000001-09	ESCOLA ESCOLA DA SANTA MARIA		PA
01.849.000001-05	ESCOLA ESCOLA DA SANTA MARIA		PA
01.890.000001-06	ESCOLA ESCOLA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA		PA
01.891.000001-04	ESCOLA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL NECTO DE AÇAILÂNDIA		PA
01.891.000001-09	ESCOLA ESCOLA NECTO DE AÇAILÂNDIA		PA
01.891.000001-24	ESCOLA ESCOLA DO CENTRO DA ESCOLA NECTO DE AÇAILÂNDIA		PA
01.891.000001-08	ESCOLA ESCOLA DO CENTRO DA ESCOLA NECTO DE AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-00	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-08	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-09	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-10	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-11	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-12	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-13	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-14	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-15	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-16	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-17	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-18	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-19	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-20	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-21	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-22	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-23	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-24	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-25	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-26	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-27	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-28	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-29	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-30	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-31	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-32	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-33	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-34	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-35	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-36	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-37	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-38	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-39	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-40	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-41	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-42	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-43	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-44	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-45	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-46	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-47	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-48	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-49	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-50	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-51	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-52	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-53	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-54	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-55	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-56	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-57	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-58	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-59	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-60	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-61	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-62	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-63	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-64	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-65	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-66	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-67	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-68	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-69	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-70	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-71	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-72	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-73	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-74	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-75	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-76	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-77	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-78	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-79	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-80	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-81	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-82	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-83	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-84	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-85	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-86	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-87	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-88	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-89	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-90	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-91	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-92	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-93	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-94	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-95	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-96	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-97	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-98	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-99	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA
01.907.000001-00	ESCOLA ESCOLA DE PROFESSORES AÇAILÂNDIA		PA

Data referida no fechamento de dia: 31/09/2017

- Entidades atendidas
- Valores pagos
- Data de pagamento
- Dados bancários
- Informações desde o ano 2000.

# ► Sistemas públicos de informação



## Consulta à Situação de Prestação de Contas (SIGPC)

The screenshot displays the SIGPC web interface. At the top, there are search filters for 'Tipo de OPC', 'Processo', 'Ano da OPC', 'Fluxo da OPC', and 'Situação da OPC'. Below this, there are sections for 'Conta Online' and 'Dados de Prestação de Contas'. The main area shows a table of account performance data with columns for 'OPC', 'Valor', 'Data de Envio', and 'Situação'. The table lists various schools and their account performance status.

OPC	Valor	Data de Envio	Situação
PERÍODO DE PAZ E FÉRIAS ESCOLA DE COLOMIA ADEJO-UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA
PROFESSORES DE PAZ E FÉRIAS UNICAJAO	10.000.000,00	2012/08/04	APROVADA

- Situação de prestação de contas das entidades
- Valores objeto da prestação de contas
- Data de envio
- Informações desde o ano 2012. As de anos anteriores em processo de inclusão.



0800 61 61 61

*pdde@fnde.gov.br*

*Materiais de Apoio: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)*

**FIM DA 1ª PARTE**

**FNDE**

# 2ª PARTE



Programa Dinheiro Direto na Escola

# GABARITO

## Avaliação de Aprendizagem

## 1. Sobre a clientela do PDDE.

- a.(**V**) As escolas privadas são beneficiárias do PDDE, desde que ministrem educação especial e sejam mantidas por entidades filantrópicas, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
- b.(**V**) Para ter direito aos recursos do PDDE, as escolas públicas precisam ter alunos matriculados na educação básica, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.
- c.(**F**) Mesmo se uma escola for paralisada ou extinta, ela continua tendo direito aos recursos do PDDE.

## 2. Sobre as condições para receber os benefícios do PDDE.

- a. **(F)** As escolas públicas só podem receber recursos financeiros do PDDE se tiverem constituído suas Unidades Executoras Próprias (UEx).
- b. **(V)** Entidades inadimplentes com prestações de contas do PDDE ficam bloqueadas para receber os recursos do programa.
- c. **(V)** Todos os anos, as UEx devem atualizar seus cadastros, por meio do sistema PDDEWeb, para ter direito aos recursos do PDDE.
- d. **(F)** Se uma UEx está inadimplente apenas com a prestação de contas do Mais Educação, ela só deixa de receber os recursos do Mais Educação, não prejudicando os demais repasses do PDDE.
- e. **(V)** As escolas públicas com menos de 50 (cinquenta) alunos, que não possuem UEx, podem ser beneficiadas pelo PDDE por meio de suas prefeituras/secretarias de estado de educação.
- f. **(F)** Os mesmos requisitos para o recebimento dos recursos das UEx são aplicáveis às Entidades Mantenedoras – EM (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Pestalozzi, etc.).

### 3. Sobre as finalidades dos recursos do PDDE.

- a.(V) Os recursos do PDDE podem ser utilizados na realização de manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da escola, aquisição de materiais de consumo, implementação de projetos pedagógicos, entre outras.
- b.(F) As entidades podem usar os recursos do PDDE para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de melhorar a qualidade da alimentação escolar dos estudantes.
- c.(F) Os recursos do PDDE podem ser utilizados para construir salas de aulas, refeitórios e quadras esportivas ou outras obras de grande porte.
- d.(V) Não é permitido utilizar os recursos do PDDE para comprar livros que já foram distribuídos pelo FNDE, por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).
- e.(V) As UEx podem utilizar os recursos do PDDE para pagar despesas de cartório.
- f.(F) Excepcionalmente, os recursos do PDDE podem ser utilizados para pagar tarifas bancárias.
- g.(V) Os saldos remanescentes das contas do PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade podem ser utilizados em quaisquer das finalidades do PDDE.

#### 4. Sobre os procedimentos para emprego dos recursos do PDDE.

- a. ( **F** ) Segundo a Resolução nº 9/2011, a primeira etapa para execução dos recursos do PDDE é a realização das pesquisas de preços.
- b. ( **V** ) Não basta que a comunidade escolar participe da escolha das prioridades de gasto dos recursos do PDDE, é necessário registrar as deliberações no livro de atas da UEx e divulgar as decisões tomadas.
- c. ( **F** ) Em hipótese alguma, pode-se realizar despesas sem a realização prévia de, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preços.
- d. ( **F** ) Segundo as normas do PDDE, as UEx devem realizar licitação, conforme a Lei 8.666/93, para compras superiores a R\$ 17.600,00.
- e. ( **F** ) O único critério a ser considerado para selecionar a melhor proposta de compra é o *menor preço*.
- f. ( **V** ) Deve-se evitar realizar pesquisas de preços sempre nos mesmos fornecedores.
- g. ( **F** ) A legislação do PDDE não permite realizar compras pela internet.
- h. ( **F** ) Após receber a nota fiscal, resta apenas a necessidade de registrar nela o nome do recurso utilizado para pagar a despesa, conforme exemplo: “Pago com recursos do PDDE”.
- i. ( ) Os cheques utilizados para pagar despesas com recursos do PDDE serão emitidos nominalmente aos fornecedores ou prestadores de serviços.

## 5. Sobre o Cartão PDDE.

- a. ( **F** ) Em 2019, todas as UEx representativas de escolas beneficiárias do PDDE utilizarão o Cartão PDDE.
- b. ( **V** ) As UEx que possuem o Cartão PDDE não podem mais solicitar talão de cheques para a respectiva conta bancária.
- c. ( **F** ) A única providência a ser tomada para retirar o Cartão PDDE é atualizar o cadastro no PDDEWeb.
- d. ( **V** ) Para retirar o Cartão PDDE, as UEx devem verificar se nos seus Estatutos há algum impedimento para a movimentação de recursos por meio eletrônico. Se existir, será necessário alterar o Estatuto.
- e. ( **V** ) Diferentemente do cheque, as compras com o Cartão PDDE não serão pagas com assinatura conjunta do presidente e tesoureiro da UEx: apenas um deles será portador do Cartão.
- f. ( **F** ) Se a UEx precisar alterar seu Estatuto para retirar o Cartão PDDE, é necessário registrá-lo primeiro em Cartório para depois levá-lo ao Banco.

## 6. Sobre a classificação econômica dos recursos PDDE:

- a. (F) Os recursos de custeio podem ser utilizados para despesas de capital.
- b. (F) Despesas com pequenas reformas e adequações no prédio escolar devem ser classificadas como despesas de *capital*.
- c. (V) Sempre que há dúvida se uma despesa é de custeio ou capital deve-se consultar a Portaria nº 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- d. (V) Havendo divergência entre a classificação da despesa indicada na Portaria nº 448, de 13/09/2002 da STN, e o entendimento da prefeitura/secretaria de educação, deve-se observar o que estabelece a norma federal, pois os recursos do PDDE são federais.

## 7. Sobre a aplicação financeira dos recursos do PDDE.

- a. **(F)** Não há necessidade de manter os recursos em aplicação financeira se a entidade for utilizá-los rapidamente.
- b. **(V)** Os recursos do PDDE serão aplicados, preferencialmente, em fundos de curto prazo, para assegurar liquidez diária dos rendimentos.
- c. **(F)** Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados em despesas de custeio relacionadas ao PDDE.

## 8. Sobre o controle patrimonial dos bens adquiridos ou produzidos com recursos do PDDE.

- a. (V) Os equipamentos, mobiliários e demais bens de capital adquiridos pelas UEx devem ser doados para as prefeituras/secretarias de estado de educação, às quais estejam vinculadas.
- b. (F) Como os bens adquiridos pelas UEx são doados para as prefeituras/secretarias de estado de educação, essas podem, em qualquer situação, retirá-los da escola beneficiária e transferi-los para outra escola da rede de ensino.
- c. (F) É obrigação da UEx providenciar o registro patrimonial, a produção de plaquetas de identificação e sua afixação nos bens adquiridos.

## 9. Sobre o controle de documentos relacionados ao PDDE.

- a. (F) A via original da documentação referente a execução dos recursos do PDDE (Nota Fiscal, recibos, pesquisas de preços, etc) deve ser arquivada na prefeitura ou secretaria estadual de educação, conforme vinculação da escola.
- b. (F) A documentação deve ser arquivada na sede da entidade que executou os recursos, por até 5 (cinco) anos.

## 10. Sobre as obrigações administrativas das UEx.

- a.(**V**) Anualmente, as UEx devem verificar junto à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho, as obrigações fiscais/legais a serem cumpridas – como Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – e cumpri-las nas formas e prazos devidos.
- b.(**F**) Como as UEx são entidades privadas, as prefeituras/secretarias de estado de educação não têm qualquer obrigação de auxiliá-las no cumprimento de suas obrigações fiscais/legais.
- c.(**F**) Não há necessidade de a UEx acompanhar a movimentação da conta bancária do PDDE, pois o FNDE sempre informa quando há novos repasses.
- d.(**V**) Além de atualizar seus cadastros no PDDEWeb, é necessário que os dirigentes atualizem seus dados junto à agência bancária.

## 11. Sobre os sistemas informatizados relacionados ao PDDE.

- a. (V) O PDDEWeb é o sistema utilizado para cadastramento e atualização cadastral das entidades junto ao PDDE.
- b. (F) Se a entidade realizou cadastro no sistema PDDE Interativo, não é necessário realizar também no PDDEWeb.
- c. (V) Por meio do sistema PDDERex é possível verificar os valores que uma Entidade tem direito a receber pelo PDDE, num determinado ano.
- d. (F) O SIGPC é utilizado para elaboração de prestação de contas pelas prefeituras/secretarias de educação, e só pode ser acessado uma vez por ano.
- e. (V) Diferente dos demais sistemas relacionados ao PDDE, o PDDE Interativo é um sistema gerenciado diretamente pelo MEC – e não pelo FNDE. Assim todas as dúvidas sobre seu uso devem ser dirigidas diretamente ao Ministério da Educação.

## 12. Sobre a participação e controle social no PDDE.

- a.(V) Unidade Executora Própria (UEX) é uma entidade privada sem fins lucrativos, formada pela comunidade escolar, responsável pela execução dos recursos do PDDE.
- b.(F) A comunidade escolar só pode formar uma UEX, se a prefeitura/secretaria de educação autorizar previamente, mediante portaria, decreto ou lei.
- c.(F) A direção da UEX só precisa consultar a comunidade escolar para realizar compras com recursos do PDDE, se a despesa for superior a R\$ 17.600,00.
- d.(F) A UEX só pode realizar despesas com recursos do PDDE, se a prefeitura/secretaria de educação autorizar previamente.
- e.(V) É recomendável que a prestação de contas da UEX seja previamente submetida a toda comunidade escolar, antes de remetê-la ao julgamento da prefeitura/secretaria de educação.

### 13. Sobre a prestação de contas do PDDE.

- a. (F) Se a entidade não tiver recebido recursos do PDDE num ano, não é necessário prestar contas naquele ano, mesmo dispondo de saldo em conta bancária.
- b. (V) A prestação de contas é basicamente a demonstração do que foi feito com os recursos. Assim, se a execução dos recursos foi feita de acordo com as normas, dificilmente, haverá problemas na prestação de contas.
- c. (F) De acordo com as normas do PDDE, a prestação de contas deve ser realizada semestralmente.
- d. (F) A responsabilidade pela elaboração da prestação de contas é do diretor da escola.

### 13. Sobre a prestação de contas do PDDE.

e.( **V**) O prazo final para as UEx prestarem contas para as EEx é o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao dos repasses.

f.( **V**) Os principais documentos que devem compor a prestação de contas são: atas de eleição de prioridades, comprovantes de pesquisas de preços, notas fiscais, recibos, cópias de cheques ou comprovante de transferência, extratos bancários e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados.

g.( **F**) Se a UEx enviou sua prestação de contas para a EEx, automaticamente, está regular junto ao FNDE.

h.( **F**) Em nenhuma hipótese poderá restar saldo em conta corrente de um ano para reprogramar para outro exercício

## 14. Sobre falhas e irregularidades na prestação de contas do PDDE.

- a.(V) Não realizar prestação de contas constitui irregularidade grave, sujeita a penalidades administrativas, civis e penais contra os responsáveis.
- b.(F) Quando há omissão de prestação de contas por culpa de gestor anterior, não há o que fazer: enquanto o ex-gestor não prestar contas, a escola fica sem receber os benefícios do PDDE.
- c.(V) No caso de o ex-gestor não ter prestado contas, mas se a documentação comprobatória da execução dos recursos estiver na escola, compete ao gestor sucessor elaborar e enviar a prestação de contas.
- d.(V) Se o ex-gestor não tiver prestado contas, e não houver qualquer documentação comprobatória na escola, o gestor sucessor deve instruir Representação no Ministério Público Federal contra o ex-gestor. Caso contrário, responderá *solidariamente* pela irregularidade.
- e.(F) Quando a entidade instaura Representação no Ministério Público Federal, automaticamente, o FNDE é comunicado e os repasses são retomados em favor da escola beneficiária.
- f.(F) Devolução de recursos decorrente de falhas/irregularidades na prestação de contas, necessariamente, serão feitas para a Conta Única da União.



**Programa Dinheiro Direto na Escola**

**Avaliação de Aprendizagem  
Concluída**

**Agradecemos sua participação!!!**